PORTARIA Nº. 536 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado e afixado no local de costume, ao Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 17 / 11 / 2023

Nomeia a Comissão Gestora para acompanhar a aplicação da Lei Complementar nº.195, de 08 de julho de 2022 no âmbito do município de Serrania e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrania/MG, Sr. Luiz Gonzaga Ribeiro Neto, no uso de sua competência administrativa e atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº.195 de 08 de julho de 2022) no Município, com as seguintes atribuições:

I – estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº.195, de 08 de julho de 2022;

II – acompanhar e fiscalizar a execução dos recursos recebidos e das contrapartidas;

III – realizar discussões referentes à regulamentação no âmbito municipal para distribuição na forma prevista na Lei;

IV – acompanhar o plano de aplicação dos recursos conforme previsto em Lei;

V – promover a divulgação dos seus atos;

VI – julgar os projetos e premiações culturais pertencentes aos Editais propostos para a Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº.195 de 08 de julho de 2022) no Município:

Membros:

Ademilson dos Santos

Evandro Donizetti Gonçalves

Simone Bernardes Pereira Baldini

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrania, 17 de novembro de 2023.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal de Serrania

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 17 / 11 / 2023